



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 09 de fevereiro de 2023 | Nº 258

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PRC Nº 650/22

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PRC Nº 650/22**. Objeto: Aquisição de veículos automotores novos 0 km. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 27/02/2023 às 09:00 horas, a abertura será no dia 27/02/2023 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 27/02/2023 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2023.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 20.594/2023

PORTARIA Nº 20.594/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0000106/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Marilda da Silva Costa**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 12898, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/23.

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 4090

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.593/2023

PORTARIA Nº 20.593/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento da servidora, constante do PRO 0001019/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Márcia Dias Barbosa**, matrícula 20358, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2022.

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 4091

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL 24/2023 - SMADRMA/FISCAMB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL



Rua Waldemar de Oliveira 606 – Santos Dumont - Pará de Minas – MG CEP:35660-359

Telefone– (37) 3233-5878 Ramal 2703 - Whatsapp 37-99972-3192

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da cientificação via postal, vem cientificar os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, referente aos Autos de Infração correspondentes, lavrados por descumprimento das notificações publicadas via Edital nº 20/2023 no Diário Oficial do município no dia 05 de janeiro de 2023. O dispositivo legal infringido foi a Lei Municipal nº 2.059/1982, em seu artigo 44. Os autuados poderão apresentar DEFESA direcionada à Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente localizada à Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, bairro Santos Dumont, CEP 35660-359 – Pará de Minas/MG, no prazo de 20 (vinte) dias

consecutivos, a contar da publicação deste Edital, sendo facultada a remessa da defesa via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2023.

Fiscalização Ambiental

QUADRO 1 - EDITAL 24/2023 - SMADRMA/FISCAMB

| BAIRRO | ENDEREÇO | LOTE | QUADRA | AUTO DE INFRAÇÃO |
|------------------|-------------------------------|------|--------|------------------|
| JOÃO PAULO II | RUA WISQUIVAL NOGUEIRA DUARTE | 14 | 10 | 1121/2023 |
| SERRA VERDE | ALAMEDA DAS CEREJEIRAS | 13 | G5 | 1122/2023 |
| RECANTO DA LAGOA | RUA JOSE BUENO DE OLIVEIRA | 9 | 2 | 1123/2023 |
| RECANTO DA LAGOA | RUA JOSE BUENO DE OLIVEIRA | 7 | 2 | 1124/2023 |

Publicado por: Richard Gregory Rodrigues Chagas
Código identificador: 4056

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL 25/2023 - SMADRMA/FISCAMB



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Rua Waldemar de Oliveira 606 – Santos Dumont - Pará de Minas – MG CEP:35660-359

Telefone– (37) 3233-5878 Ramal 2703 - Whatsapp 37-99972-3192

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a notificação errônea de dois lotes localizados em Área de Preservação Permanente – APP, listados abaixo, vem cientificar o cancelamento das notificações emitidas, respaldada pelo princípio da autotutela. Qualquer intervenção, com ou sem supressão de vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente – APP requer autorização do órgão ambiental municipal, como descreve o art. 39, inciso II, da Lei Municipal 6.584/2021.

Os responsáveis legais pelos lotes podem ter acesso ao Termo de Decisão Administrativa original que estará disponível da sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no setor de fiscalização ambiental. Horário de atendimento: 11h às 15h, de segunda a sexta. Telefones: 3233-5878. Whatsapp 37-99972-3192.

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2023.

Fiscalização Ambiental

QUADRO 1 - EDITAL 25/2023 - SMADRMA/FISCAMB

| BAIRRO | ENDEREÇO | LOTE | QUADRA | NOTIFICAÇÕES CANCELADAS |
|---------------|-----------------------------|------|--------|-------------------------|
| PADRE LIBÉRIO | RUA MARIO DE OLIVEIRA LEITE | 59 | 11 | NT-L 1195 |
| PADRE LIBÉRIO | RUA MARIO DE OLIVEIRA LEITE | 58 | 11 | NT-L 1196 |

Publicado por: Richard Gregory Rodrigues Chagas
Código identificador: 4057

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO – PRC N. 012/2023 – DISPENSA N. 005/2023

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 012/2023 – Dispensa n. 005/2023

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 24, inciso XI do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 005/2023, PRC n. 012/2023, para contratação da denominada MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A, CNPJ n. 18.707.422/0001-67, para fornecimento de veículos tipo caminhonete 4X4, pelo valor total de R\$602.941,52 (seiscentos e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), item integrante do processo licitatório n. 209/2022 e não entregues pelo vencedor naquele processo.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2023.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Anderson Junio Pereira
Código identificador: 4094

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.557/2023 - PAD 110/2022 - ENCERRAMENTO - ADVERTÊNCIA - CM
HOSPITALAR LTDA

PORTARIA Nº 20.557/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 110/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplin角度res e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa CM HOSPITALAR SA., inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0009-04.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de ADVERTÊNCIA conforme inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 4058

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.558/2023 - PAD 111/2022 - ENCERRAMENTO - ADVERTÊNCIA - DENTAL BH BRASIL COM DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR

PORTARIA Nº 20.558/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 111/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa DENTAL BH BRASIL COM DE PROD. ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR., inscrita no CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de ADVERTÊNCIA conforme inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 4059

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.559/2023 - PAD 112/2022 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR - DENTAL PREMIUM LTDA

PORTARIA Nº 20.559/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 112/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa DENTAL PREMIUM LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 35.215.257/0001-45.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública do Município de Pará de Minas pelo prazo de 06 (seis) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 4060

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.560/2023 - PAD 113/2022 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR - FVP COELHO

PORTARIA Nº 20.560/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 113/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa FVP COELHO., inscrita no CNPJ sob nº 26.294.192/0001-80.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública do Município de Pará de Minas pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 4061

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.561/2023 - PAD 114/2022 - ENCERRAMENTO - ADVERTÊNCIA - CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

PORTARIA Nº 20.561/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 114/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – **Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa **CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA**., inscrita no CNPJ sob nº 05.155.425/0001-93.

Art. 2º – **Determino** a aplicação da Penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 4062

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.563/2023 - PAD 117/2022 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR - ON LINE COM IMP E EXP EIRELI ME

PORTARIA Nº 20.563/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 117/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa **ON LINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.431.729/0001-71.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de **SUSPENSÃO de licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Pará de Minas pelo prazo de 12(doze) meses** conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4063

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.564/2023 - PAD 118/2022 - ENCERRAMENTO - ADVERTÊNCIA - SHIGEMOTO E CIA LTDA

PORTARIA Nº 20.564/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 118/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa **SHIGEMOTO E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 28.787.127/0001-11.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de ADVERTÊNCIA conforme inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 4064

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.565/2023 - PAD 119/2022 - ENCERRAMENTO - ADVERTÊNCIA - BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

PORTARIA Nº 20.565/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 119/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 28.719.518/0001-07.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de ADVERTÊNCIA conforme inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 4065

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.566/2023 - PAD 120/2022 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR - FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

PORTARIA Nº 20.566/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 120/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 43.782.859/0001-02.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Pará de Minas pelo prazo de **12 (doze) meses** conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4066

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.567/2023 - PAD 121/2022 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR - DROGARIA E DISTRIBUIDORA HIGL MED FARMA LTDA EPP

PORTARIA Nº 20.567/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 121/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa **DROGARIA E DISTRIBUIDORA HIGL MEDFARMA LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº 27.331.221/0002-80.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de **SUSPENSÃO de licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Pará de Minas pelo prazo de 12 (doze) meses** conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 4067

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.568/2023 - PAD 122/2022 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PORTARIA Nº 20.568/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 122/2022.**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa **BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.216.859/0001-56.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de **SUSPENSÃO de licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Pará de Minas pelo prazo de 06 (seis) meses** conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4068

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.569/2023 - PAD 123/2022 - ENCERRAMENTO - ADVERTÊNCIA - DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PORTARIA Nº 20.569/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 123/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 27.250.886/0001-88.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme inciso I do artigo 87 da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4069

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.570/2023 - PAD 124/2022 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR - FVP COELHO

PORTARIA Nº 20.570/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 124/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário

Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa FVP COELHO., inscrita no CNPJ sob nº 26.294.192/0001-80.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO de licitar de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4070

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.571/2023 - PAD 125/2022 - ENCERRAMENTO - ADVERTÊNCIA - SOLUMED DIST DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A SAÚDE LTDA

PORTARIA Nº 20.571/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 125/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplin角度res e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de ADVERTÊNCIA conforme inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4071

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.572/2023 - PAD 126/2022 - ENCERRAMENTO - ADVERTÊNCIA - PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

PORTARIA Nº 20.572/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 126/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de ADVERTÊNCIA conforme inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4072

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.573/2023 - PAD 127/2022 - ENCERRAMENTO - ADVERTÊNCIA - MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME

PORTARIA Nº 20.573/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 127/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa **MAT MED HOSPITALAR LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.305.767/0001-54.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 4073

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.574/2023 - PAD 128/2022 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR - COMERCIAL VENER LTDA

PORTARIA Nº 20.574/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 128/2022.**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa **COMERCIAL VENER LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 65.353.401/0001-70.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 06 (seis) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4074

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20547/2023 - PAD 099/2022 - ENCERRAMENTO - MULTA - BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

PORTARIA Nº 20.547/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 099/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 30.083.358/0001-96.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de MULTA conforme inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais) c/c a Cláusula 12.2.1 alínea “d” da Ata de Registro de Preços 070/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4075

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.548/2023 - PAD 101/2022 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR - LGB ORTEGA INFORMÁTICA

PORTARIA Nº 20.548/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 101/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa LGB ORTEGA INFORMÁTICA., inscrita no CNPJ sob nº 37.453.780/0001-35.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Pará de Minas pelo prazo de 06 (seis) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4076

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.549/2023 - PAD 102/2022 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR - LUXMASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PORTARIA Nº 20.549/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 102/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa LUXMASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.876.022/0001-90.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Pará de Minas pelo prazo de 06 (seis) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 4077

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.550/2023 - PAD 103/2022 - ENCERRAMENTO - ADVERTÊNCIA - FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA EIRELI - ME

PORTARIA Nº 20.550/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 103/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA EIRELI – ME., inscrita no CNPJ sob nº 70.999.289/0001-80.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de ADVERTÊNCIA conforme inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 4078

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.551/2023 - PAD 104/2022 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR - BRASIL PAPERS IND COM DIST PROD E EQUIPAMENTOS

PORTARIA Nº 20.551/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 104/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa BRASIL PAPERS IND. COM. DISTRIB. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26.218.155/0001-92.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Pará de Minas pelo prazo de 06 (seis) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4079

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.552/2023 - PAD 105/2022 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR - I9 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

PORTARIA Nº 20.552/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 105/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa I9 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 30.281.756/0001-17.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Pará de Minas pelo prazo de 06 (seis) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4080

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.553/2023 - PAD 106/2022 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR - UNISPORT BRINDES E CONFECÇÕES LTDA

PORTARIA Nº 20.553/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 106/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa UNISPORT BRINDES E CONFECÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.683.514/0001-38.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Pará de Minas pelo prazo de 06 (seis) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4081

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.554/2023 - PAD 107/2022 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR - VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 20.554/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 107/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS., inscrita no CNPJ sob nº 16.672.041/0001-64.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Pará de Minas pelo prazo de 02 (dois) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4082

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.555/2023 - PAD 108/2022 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR - VALE COMERCIAL LTDA.

PORTARIA Nº 20.555/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 108/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa VALE COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 71.336.101/0001-86.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Pará de Minas pelo prazo de 06 (seis) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 4083

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.556/2023 - PAD 109/2022 - ENCERRAMENTO - SUPSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR - DMC DISTRIB DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

PORTARIA Nº 20.556/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 109/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplin角度res e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-86.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Pará de Minas pelo prazo de 06 (seis) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4084

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.546/2023 - PAD 097/2022 - ENCERRAMENTO - MULTA E SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR - FABRÍCIO ESTÁCIO MEDINA MAGALHÃES

PORTARIA Nº 20.546/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 097/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa FABRÍCIO ESTÁCIO MEDINA MAGALHÃES., inscrita no CNPJ sob nº 23.152.311/0001-71.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de **MULTA** conforme inciso II da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima, sub item 10.1.1 do Contrato 004/2020, no Valor de R\$ 672,98 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) e **SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima sub item 10.1.2 do Contrato 004/2020.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4085

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.545/2023 - PAD 095/2022 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR - CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

PORTARIA Nº 20.545/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 095/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.297.473/0001-04.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 4086

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20575/2023 - PAD 129/2022 - ENCERRAMENTO - ARQUIVAMENTO - DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MAT

PORTARIA Nº 20.575/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 129/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 16.366.888/0001-10.

Art. 2º – Determino conforme apurado, vício por equívoco das alíneas apresentadas pela denúncia, o ARQUIVAMENTO dos presentes autos e consequente abertura de novo processo para sanar o vício verificado durante a instrução.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4087

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.576/2023 - PAD 130/2022 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR - ODONTOTÉCNICA MC EIRELI

PORTARIA Nº 20.576/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 130/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa ODONTOTÉCNICA MC EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 05.488.496/0001-08.

Art. 2º – Determino conforme apurado, a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de licitar e contratar com o Município de Pará de Minas pelo prazo de 06 (seis) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4088

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.577/2023 - PAD 131/2022 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR - PESENTI PELAIS EPP

PORTARIA Nº 20.577/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 131/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa **PESENTI & PELAIS LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº 02.776.642/0001-02.

Art. 2º – Determino conforme a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 02 (dois) meses de licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal conforme artigo 7º da lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 4089

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede a servidora estável prorrogação de licença para tratar de interesse particular, sem remuneração.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 62 da Resolução nº 454, de 3 de maio de 2004, que disciplina o regime jurídico aplicável aos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Nathaly de Oliveira Celestino, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, prorrogação da licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, a pedido da servidora, pelo período de 1 (um) ano, iniciando-se a contagem da prorrogação da licença em 9 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 7 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana

Código identificador: 4055

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a permissão para condução do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 495,

de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitida a condução do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas:

I - a Anderson dos Santos Resende, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista;

II - a Marcos Vinicius Santos Viana, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Processo Legislativo e Comunicação;

III - a Davidson Maximiano Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar;

IV - a Filipe Augusto Araújo Almeida, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Comunicação e Cerimonial;

V - ao presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas no caso de cumprimento de obrigação relacionada ao cargo de presidente da Casa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 14, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 8 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 4093
